



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1520/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DECORRENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Wellington Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) adicionando recursos no orçamento do município.

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, será utilizada conforme o inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, e, se fará através do recebimento de créditos decorrentes de Emenda Parlamentar aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta nº 97530.536000/1190-03.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial será incluído na seguinte ficha de programação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07 Diretoria de Saúde
10.302.0007-2017 Programa Mais Saúde
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fte. Rec. 5
Ficha 152
Valor R\$125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Art. 4º Conforme descrito nos artigos antecedentes fica autorizada a inclusão de referido crédito, com a conseqüente modificação do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) do exercício de 2019.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 17 de dezembro de 2019

WELLINGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

17 DEZ 2019
OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRIS DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Publicada e registrada, na data supra

EDUARDO FOGAÇA RUIVO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS